

Lei nº 693

" Autoriza o Executivo Municipal a fazer a doação da extensão da Rede de Distribuição no alto da serra dos Serus à Companhia Energética de Minas Gerais. (Cemig)

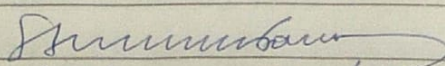
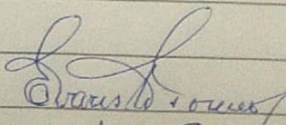
A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, numa extensão de 60 metros linear, custeada pela Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, através da Empreiteira particular, dentro dos padrões da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), no Bairro de Serus, para alimentar a Escola Municipal "Benedito Américo Pinto Sobrinho".

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, isenta de qualquer ônus em relação a manutenção desta Rede.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 28 de outubro de 1997.

  
as) Mr. Sebastião A. de Faria  
Prefeito Municipal  
as)   
Ovaristo Gomes  
Secretário